CARLOS BARBOSA - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001213/2026
EMISSÃO: 19/11/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: SAMUEL RITTER

1. OBJETIVO DO PEDIDO

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de higienização, limpeza e conservação de espaços e prédios públicos vinculados às Secretarias Municipais e à Câmara de Vereadores do Município de Carlos Barbosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos Anexos I e II. Considerando que a licitação tem previsão de início apenas para janeiro de 2027, não haverá dispêndio de valores no exercício de 2026.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada higienização, limpeza e conservação dos prédios e espaços públicos vinculados às Secretarias Municipais e à Câmara de Vereadores do Município de Carlos Barbosa, garantindo condições adequadas de organização, salubridade, segurança e utilização dos ambientes por servidores, usuários e demais pessoas que frequentam as instalações municipais.

3. OBJETO DA CONTRATACAO

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços de higienização, limpeza, conservação e serviços correlatos, compreendendo o fornecimento de materiais de consumo, equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços, destinados aos prédios e espaços públicos vinculados às Secretarias Municipais e à Câmara de Vereadores do Município de Carlos Barbosa, conforme especificações constantes do Termo de Referência e dos Anexos I e II.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATACAO

A contratação busca unificar e padronizar a prestação dos serviços de limpeza, higienização e conservação nos prédios e espaços públicos abrangidos, promovendo maior eficiência administrativa, ganho de escala, otimização da gestão contratual e aprimoramento da fiscalização, além de assegurar a adequada conservação do patrimônio público e a manutenção de ambientes limpos, organizados e salubres para servidores, usuários e demais pessoas que utilizam as instalações municipais.

5. OBJETIVOS DA CONTRATACAO

Viabilizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de higienização, limpeza e conservação dos prédios e espaços públicos municipais, garantindo condições adequadas de salubridade, organização, conservação do patrimônio público e adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela Administração.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/001	UN	12,00	00100857 - SERVIÇO DE LIMPEZA

Descrição adicional:
SERVIÇO DE LIMPEZA TIPO PREDIAL

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
(S) 9552	2909 manutenção dos serviços da gestão do sus - ges	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 010000 serviços de terceiros - limpeza e conservação de prédios Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

002/001	UN	12,00	00100857 - SERVIÇO DE LIMPEZA

Descrição adicional:
SERVIÇO DE LIMPEZA TIPO PREDIAL

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
(S) 3009	2301 manutenção de serviços da secretaria da administração	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 010000 serviços de terceiros - limpeza e conservação de prédios Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

003/001	UN	12,00	00100857 - SERVIÇO DE LIMPEZA

Descrição adicional:
SERVIÇO DE LIMPEZA TIPO PREDIAL

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
(S) 5211	2520 manutenção serviços de escolas de educação infantil	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 010000 serviços de terceiros - limpeza e conservação de prédios Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

004/001 UN 12,00 00100857 - SERVIÇO DE LIMPEZA

Descrição adicional:
SERVIÇO DE LIMPEZA TIPO PREDIAL

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
(S) 5315	2535 manutenção de serviços de escolas de ensino fundamental	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 010000 serviços de terceiros - limpeza e conservação de prédios Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

005/001 UN 12,00 00100857 - SERVIÇO DE LIMPEZA

Descrição adicional:
SERVIÇO DE LIMPEZA TIPO PREDIAL

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
107	2001 manutenção de serviços da câmara	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 010000 serviços de terceiros - limpeza e conservação de prédios Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A definição das quantidades será realizada com base no levantamento detalhado das áreas físicas (m²), características dos ambientes, frequência e especificações dos serviços, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos I e II.

8. PRAZOS DE ENTREGA

A execução dos serviços terá início na data estabelecida na Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela Administração após a assinatura do contrato. A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, insumos e demais recursos necessários à execução do objeto dentro do prazo fixado pela Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

AGOSTINHO SALVI FISCAL
AIRTON JOSE HENZEL FISCAL
ANA CLAUDIA SELCH FISCAL
ANGELICA GOTTARDI ABERTOL FISCAL
ARIELI CRISTIANA PAIZ FISCAL
BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA FISCAL
BRUNA DAMIANI GESTOR
CAMILA PARENTI FURLANETTO FISCAL
CARINE DE SOUZA MELO FISCAL
CARLOS BOSCAINI FISCAL
CASSIA SILVEIRA BORGES GOSSENHEIMER FISCAL
CATIANE DALCIN FISCAL
CHRISTIAN KROLOW CARNIEL GESTOR
DALVANA BUENO VARLETT FISCAL
DALVANA BUENO VARLETT FISCAL
ELISANGELA LEITES MARQUES ACCORSI FISCAL
EVANDIR DA SILVA MARTINS FISCAL
FATIMA FESTA BELLAVER FISCAL

FERNANDO TROIAN FISCAL
IARA FATIMA NUNES FISCAL
INGRID VALERY GERHARDT GESTOR
IVAN ERTHAL GESTOR
JANDIRA DA SILVA FISCAL
JESSICA DELAZZARI FISCAL
JIAN MARCO AUGUSTINI GESTOR
JORNEI DOUGLAS GONÇALVES GESTOR
JULIETA DEITOS FISCAL
KAIO VINICIUS OLIVEIRA FISCAL
LAURI HORN FISCAL
LENICE SBERSE NERY GESTOR
LIANE BOCK MAGAGNIN FISCAL
MARCIANA LUSANI VOLPATTO FISCAL
MARILICE MANICA SABEI FISCAL
MARLA ONGARATTO FISCAL
MICHEL FROZZA FISCAL
MICHELE GHIDINI FISCAL
NATALIA COLETTI ARALDI GRUNEVALD FISCAL
PRISCILA OLIVEIRA DOS SANTOS FISCAL
RAQUEL DOS SANTOS DE ZORZI FISCAL
REGINARA CRISTINA ALESSIO GESTOR
SABRINA INES POSSAMAI FISCAL
SAMARA GRASIELA MALABARBA CHRIST GESTOR
SILMAR JOAO CORADINI GUERINI FISCAL
SINARA KIRCH GESTOR
TATIANE BARRETO GODINHO FISCAL
TATIELE ALVES NOLLI FISCAL
VALDIRENE VARGAS DELFINO DA SILVA FISCAL
VANDERLEI MOLON FISCAL
VANESA VIEIRA DA SILVA FISCAL
VOLMIR PINHEIRO DA ROSA FISCAL
WAGNER DEBENETTI FISCAL

10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de higienização, limpeza e conservação dos espaços e prédios públicos vinculados às Secretarias Municipais e à Câmara de Vereadores do Município de Carlos Barbosa.

Atualmente, o Município mantém múltiplos contratos para atendimento dessa demanda. Contudo, parte desses instrumentos encontra-se com o prazo de vigência próximo ao término, enquanto outros não refletem adequadamente a atual necessidade operacional, seja em razão de alterações na estrutura física, ampliação de áreas atendidas ou ajustes na frequência dos serviços.

Dessa forma, a realização de novo processo licitatório visa à unificação, padronização e otimização da prestação dos serviços, promovendo maior eficiência administrativa, melhor alocação de recursos e adequação às demandas atuais.

A contratação também busca assegurar o atendimento aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, planejamento, economicidade e padronização.

10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 do Município de Carlos Barbosa, estando alinhada com o planejamento da Administração Pública Municipal.

10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de higienização e conservação possuem natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá contemplar a prestação dos serviços de higienização, limpeza e conservação, com fornecimento dos materiais, insumos, equipamentos e equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à adequada execução do objeto, conforme condições detalhadas no Termo de Referência e seus anexos.

A execução será de responsabilidade integral da Contratada, que deverá organizar e dimensionar os recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento dos resultados, rotinas, frequências, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas pela Administração.

A licitação será realizada na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global, considerando a contratação em lote único, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de habilitação, os licitantes deverão atender às exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e às condições estabelecidas no edital.

a) Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados deverão comprovar a execução de serviços de limpeza e conservação em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da contratação, admitindo-se o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica.

a.2) Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

a.3) A Administração poderá diligenciar para verificar a veracidade das informações constantes dos atestados, podendo exigir a apresentação de documentos complementares.

a.4) Para fins de verificação da compatibilidade e da capacidade técnico-operacional da licitante, será considerada a comprovação da execução de quantitativo correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos para o objeto licitado, considerando-se as respectivas unidades de medida compatíveis com a natureza dos serviços.

b) Declaração de conhecimento das condições locais

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação, podendo ser substituída por declaração formal de responsabilidade, dispensada a realização de vistoria obrigatória.

c) Habilitação Econômico-Financeira

c.1) Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c.2) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), iguais ou superiores a 1,0, calculados na forma estabelecida no edital.

c.3) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, quando aplicável, certidão judicial cível competente, emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão pública, salvo se outro prazo de validade constar expressamente no documento.

Por ocasião da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar:

a) Cronograma de execução das atividades por unidade, em conformidade com o Memorial Descritivo;

b) A Contratada deverá designar formalmente preposto para representá-la perante a Administração durante a execução contratual;

c) Relação nominal dos empregados que serão inicialmente alocados na execução dos serviços, preferencialmente, por unidade, instalação ou prédio atendido, para fins de acesso às dependências e segurança da Contratante;

d) Plano de Contingência para situações excepcionais, contemplando, no mínimo, procedimentos para atendimento de emergências e situações excepcionais, tais como acidentes com materiais biológicos ou produtos químicos, indisponibilidade de equipamentos, falta ou interrupção do fornecimento de água, energia elétrica ou insumos, eventos climáticos, surtos epidemiológicos e demais ocorrências capazes de comprometer a execução contratual.

10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias para a contratação foi elaborada com base no levantamento técnico dos espaços e prédios públicos que serão contemplados pela contratação, considerando as características de cada unidade, a natureza das atividades desenvolvidas, a frequência necessária de execução dos serviços e a demanda operacional da Administração.

O detalhamento das quantidades, das unidades atendidas, das especificações dos serviços e da forma de execução consta no Termo de Referência e nos Anexos I e II.

10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, dentre elas a execução direta dos serviços pelo Município e a contratação de empresa especializada.

A execução direta demandaria estrutura própria para organização e supervisão das atividades, aquisição e manutenção de equipamentos e utensílios, aquisição contínua de materiais e insumos, gerenciamento das equipes e assunção integral das obrigações decorrentes da execução dos serviços. Além disso, o quadro de pessoal do Município não dispõe de cargos e funções destinados ao atendimento integral da demanda de serviços de limpeza e conservação das unidades abrangidas, de modo que a execução direta exigiria a adoção de medidas adicionais para viabilizar a disponibilização de pessoal, bem como a estrutura necessária à organização e à continuidade dos serviços.

A contratação de empresa especializada permite que a organização dos recursos necessários à execução seja realizada pela própria Contratada, que ficará responsável pelo planejamento operacional, disponibilização de materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais insumos, bem como pela gestão e supervisão de sua equipe e pela substituição dos recursos necessários à continuidade dos serviços.

A contratação conjunta dos serviços para todas as unidades abrangidas pelo objeto mostra-se necessária em razão da necessidade de padronização dos procedimentos de limpeza, higienização e conservação, de modo que os serviços sejam executados segundo os mesmos critérios de qualidade, rotinas, frequências, metodologias e padrões de higiene, em todos os prédios públicos do Poder Executivo e Legislativo Municipal. A contratação individualizada por unidade poderia resultar na adoção de procedimentos distintos, dificultando a uniformização dos padrões de execução e a gestão e fiscalização dos serviços.

A contratação em conjunto também permite o planejamento integrado das atividades, a uniformização dos materiais, equipamentos e procedimentos empregados, a organização centralizada da execução e a adoção de padrões únicos de qualidade e atendimento para as unidades abrangidas. Além disso, a solução integrada facilita o acompanhamento e a fiscalização contratual pela Administração, evitando a fragmentação da gestão em diversos contratos com obrigações e rotinas semelhantes.

Dessa forma, considerando a natureza uniforme dos serviços, a necessidade de estabelecer padrões comuns de execução e qualidade para todas as unidades e a conveniência de uma gestão integrada do objeto, mostra-se adequada a contratação conjunta dos serviços, em lote único, abrangendo as unidades relacionadas nos anexos deste Estudo Técnico Preliminar.

10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação é de R$ 5.505.691,80 (cinco milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

A estimativa foi apurada com base nos custos necessários à execução integral do objeto, considerando materiais, equipamentos, insumos, despesas administrativas, tributos, lucro e demais componentes necessários à adequada prestação dos serviços.

Para a definição do preço de referência dos produtos, foram realizadas pesquisas de preços em diferentes fontes, incluindo o

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o sistema LicitaCon, pesquisas em sítios eletrônicos especializados e consultas a fornecedores locais, com o objetivo de ampliar a abrangência da pesquisa e obter parâmetros compatíveis com os preços praticados no mercado.

A partir dos dados coletados, foi constituída uma cesta de preços, mediante análise crítica das informações obtidas, considerando a pertinência, a atualidade, a comparabilidade e a compatibilidade dos valores, de modo a subsidiar a definição de um valor estimado condizente com as condições de mercado.

A pesquisa de preços e a metodologia adotada observaram os parâmetros aplicáveis à Administração Pública, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do regulamento municipal pertinente.

As planilhas de composição de custos eventualmente utilizadas pela Administração terão finalidade exclusiva de subsidiar a formação do preço de referência, a análise da compatibilidade dos preços ofertados e a avaliação da exequibilidade das propostas. Tais planilhas não constituem parâmetro para definição de postos de trabalho, controle de jornada, medição, faturamento ou pagamento dos serviços.

A medição e o pagamento observarão a efetiva execução do objeto e o atendimento dos padrões, rotinas, frequências e resultados estabelecidos no Termo de Referência e em seus anexos.

10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de higienização, limpeza e conservação de espaços e prédios públicos vinculados às Secretarias Municipais e à Câmara de Vereadores do Município de Carlos Barbosa.

Dentre as soluções avaliadas, concluiu-se que a contratação de empresa especializada apresenta maior vantajosidade em comparação à execução direta pelo Município, considerando a estrutura necessária para a execução dos serviços, o fornecimento de materiais, equipamentos e insumos, bem como a busca por maior eficiência administrativa e padronização.

A execução dos serviços compreenderá o fornecimento dos materiais, insumos, equipamentos e demais recursos necessários à adequada prestação dos serviços, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos Anexos I e II.

A prestação dos serviços será estruturada com base nas características das unidades atendidas, considerando as áreas, os ambientes, as especificações e a frequência de execução das atividades.

10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, quando técnica e economicamente viável.

No entanto, no caso em análise, conclui-se pela inviabilidade técnica e econômica do parcelamento, tendo em vista que a eventual divisão do objeto em múltiplos contratos acarretaria:

- perda de economia de escala, com potencial aumento dos custos globais da contratação;
- dificuldade na padronização dos serviços, comprometendo a uniformidade dos procedimentos e da qualidade da execução;
- aumento da complexidade na gestão e fiscalização contratual, exigindo maior dispêndio de recursos administrativos;
- riscos operacionais decorrentes da atuação simultânea de múltiplos prestadores, inclusive quanto à responsabilização por falhas na execução.

Adicionalmente, a contratação em lote único não compromete a competitividade, uma vez que o objeto possui natureza comum e é amplamente ofertado por empresas do setor, aptas a atender contratos dessa abrangência.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma global, mostrando-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.

10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se:

- assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e economicidade;
- garantir a adequada execução dos serviços de limpeza, higienização e conservação, com padrões mínimos de qualidade;
- proporcionar ambientes salubres, organizados e seguros aos servidores e usuários dos serviços públicos;
- promover a padronização dos serviços em todos os prédios públicos;
- reduzir riscos de sobrepreço, inexequibilidade e falhas na execução contratual;
- incorporar boas práticas de sustentabilidade, com uso racional de recursos e redução de impactos ambientais.

10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foram identificadas providências prévias relevantes a serem adotadas pela Administração para viabilizar a execução do objeto, além das medidas administrativas inerentes ao processo licitatório, da designação do gestor e dos fiscais do contrato e da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto, uma vez que a solução proposta contempla, de forma integral, todos os materiais, equipamentos, insumos e demais recursos necessários à prestação dos serviços.

10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais relacionados à contratação decorrem da geração e destinação de resíduos oriundos das atividades de limpeza.

A contratada deverá:

- realizar o descarte adequado dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente;
- adotar práticas de uso racional de água e insumos;
- utilizar, sempre que possível, produtos menos agressivos ao meio ambiente;
- observar as normas técnicas aplicáveis, incluindo as Normas Brasileiras (NBR) da ABNT pertinentes ao tema.

10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada, atendendo ao interesse público, às necessidades da Administração e aos parâmetros de mercado.

11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de higienização, limpeza e conservação de espaços e prédios públicos vinculados às Secretarias Municipais e à Câmara de Vereadores do Município de Carlos Barbosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos Anexos I e II.

A execução deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, rotinas, frequências, metodologia de execução, relação das unidades atendidas, áreas, cronogramas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e Anexos I e II.

A contratação será realizada em lote único, visando à padronização dos serviços, à eficiência da gestão contratual, à obtenção de economia de escala e à adequada fiscalização da execução contratual.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada higienização, limpeza e conservação dos prédios e espaços públicos vinculados às Secretarias Municipais e à Câmara de Vereadores do Município de Carlos Barbosa.

A solução proposta visa promover a padronização da execução dos serviços, a melhoria da eficiência administrativa, a adequada conservação do patrimônio público e a manutenção de ambientes limpos, organizados, seguros e salubres para servidores, agentes públicos e usuários dos serviços municipais.

A contratação encontra respaldo no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, os quais demonstraram a necessidade da contratação, a viabilidade da solução, a adequação da contratação em lote único e sua compatibilidade com o planejamento da Administração Pública Municipal.

A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, competitividade e interesse público, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a adequada execução dos serviços contratados.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de higienização, limpeza e conservação de espaços e prédios públicos vinculados às Secretarias Municipais e à Câmara de Vereadores do Município de Carlos Barbosa, com fornecimento dos materiais, insumos, equipamentos e demais recursos necessários à adequada execução do objeto.

A prestação dos serviços observará as especificações técnicas, rotinas operacionais, frequências de execução, relação das unidades atendidas, áreas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos Anexos I e II.

A solução será executada mediante contratação em lote único, permitindo a padronização dos serviços, a otimização da gestão contratual e a adequada fiscalização da execução.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Constituem requisitos da contratação a execução dos serviços de acordo com as especificações, rotinas, frequências, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos; o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, equipamentos de proteção individual e demais insumos necessários à execução contratual; a designação de preposto responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços; a manutenção, durante toda a execução contratual, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e o cumprimento integral das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança do trabalho decorrentes da contratação.

A Contratada será integralmente responsável pela seleção, contratação, remuneração, direção, organização, supervisão e gestão de seus empregados, bem como pela definição de jornadas, escalas, intervalos, férias, substituições e demais aspectos da relação de trabalho.

A Administração não exercerá poder de direção ou comando direto sobre os empregados da Contratada. As comunicações relacionadas à execução dos serviços deverão ser encaminhadas ao preposto formalmente designado, sem prejuízo da atuação dos fiscais e gestores do contrato na fiscalização das obrigações e dos resultados contratados.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços terá início na data estabelecida na Ordem de Início dos Serviços por local, expedida pela Administração, observando-se o cronograma de implantação definido entre as partes.

Antes da emissão da Ordem de Início dos Serviços, será realizada reunião de alinhamento, com a finalidade de alinhar os procedimentos operacionais necessários ao início da execução contratual, sem alteração das condições estabelecidas no edital, no contrato e em seus anexos.

Os serviços serão realizados nas unidades abrangidas pela contratação, observadas as janelas de acesso, os horários de funcionamento, as restrições de utilização dos espaços e as demais condições de acesso informadas pela Administração. Essas condições destinam-se exclusivamente a organizar o acesso da Contratada aos locais e compatibilizar a execução com o funcionamento das unidades, não constituindo controle ou determinação da jornada dos empregados pela Administração.

A Contratada deverá organizar internamente suas equipes e os meios necessários para que as atividades sejam executadas dentro das janelas de acesso e das frequências contratadas, permanecendo sob sua exclusiva responsabilidade a definição das jornadas, escalas, intervalos, substituições e demais aspectos relacionados à gestão de seus empregados.

A Contratada deverá executar os serviços em estrita observância às especificações técnicas, rotinas operacionais, frequências, metodologias, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

A execução deverá assegurar a adequada qualidade dos serviços. Eventuais falhas, insuficiências ou inadequações deverão ser corrigidas pela Contratada, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições de medição, glosa e demais consequências previstas no contrato.

A seleção, contratação, remuneração, direção, supervisão, organização das equipes, definição de jornadas, escalas, intervalos, férias e substituições dos empregados são de responsabilidade exclusiva da Contratada, cabendo à Administração fiscalizar os resultados e o cumprimento das obrigações contratuais.

A Contratada deterá exclusiva responsabilidade pela seleção, contratação, remuneração, direção, supervisão, jornadas, escalas, intervalos, férias, substituições, treinamentos e demais obrigações relativas aos seus empregados. A fiscalização municipal verificará exclusivamente a execução do objeto, o cumprimento das rotinas, os níveis de serviço, os padrões de qualidade e as condições de segurança, sendo vedada a emissão de ordens diretas aos empregados da Contratada.

O detalhamento das unidades atendidas, das rotinas de execução e das demais especificações técnicas consta dos Anexos I e II deste Termo de Referência.

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados pela Administração, na forma dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

A contratada deverá designar preposto para representá-la perante a Administração durante toda a execução contratual, com poderes para receber notificações, prestar esclarecimentos e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

A fiscalização acompanhará a execução contratual mediante verificação do cumprimento das especificações, rotinas, frequências, padrões de qualidade, resultados e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e nos Anexos I e II.

As determinações da fiscalização relacionadas à execução contratual serão dirigidas ao preposto da Contratada, não cabendo aos servidores da Administração emitir ordens diretas aos empregados da empresa, determinar sua jornada, distribuir tarefas individuais, estabelecer escalas ou exercer atos próprios da direção e supervisão da mão de obra.

A fiscalização solicitará, quando cabível, ao preposto da Contratada a correção de falhas, a substituição ou adequação de serviços, materiais, equipamentos ou demais elementos que se mostrarem inadequados ou insuficientes, bem como a adoção das medidas necessárias à adequada execução do objeto.

O não atendimento das solicitações relacionadas à execução do objeto será registrado no Documento de Registro de Ocorrências, para fins de avaliação do cumprimento dos níveis de qualidade estabelecidos e eventual aplicação das consequências previstas no Instrumento de Medição de Resultado - IMR, inclusive quanto à medição e ao pagamento dos serviços, quando cabível.

A organização e supervisão dos empregados, inclusive quanto à distribuição interna das atividades, jornadas, escalas, intervalos, férias e substituições, permanecerão sob responsabilidade exclusiva da Contratada, sem prejuízo da fiscalização administrativa quanto ao cumprimento das obrigações e dos resultados contratados.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhada do respectivo laudo de pagamento emitido pelod gestores do contrato e da documentação integral exigida para a liberação do pagamento.

O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada.

O laudo de pagamento, atestará a efetiva execução dos serviços e o fornecimento dos materiais correspondentes ao período de referência, constituindo requisito para a liquidação da despesa, ficando o pagamento condicionado à apresentação da documentação exigida.

Para o efetivo pagamento, a Contratada deverá apresentar, relativamente ao período de referência da prestação dos serviços:

I - nota fiscal ou documento fiscal equivalente, acompanhado do respectivo relatório ou documento de execução, quando exigido;

II - declaração da Contratada quanto ao cumprimento das obrigações legais e contratuais relacionadas à execução do objeto;

III - comprovante de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando exigido pela legislação ou pelos procedimentos da Administração;

V - demais documentos necessários à liquidação da despesa, quando solicitados pela Administração.

O pagamento ficará condicionado ao atesto da efetiva execução dos serviços pelo gestor ou fiscal do contrato, bem como à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

A medição e o pagamento observarão a efetiva execução do objeto e o atendimento dos padrões, rotinas, frequências e resultados estabelecidos no Termo de Referência e em seus anexos.

VI - planilha de controle de entrega dos materiais e respectivos recibos, quando aplicável.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos impedirá a liberação do pagamento até a sua regularização, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, considerando a contratação em lote único.

A adoção da modalidade Pregão justifica-se por se tratar de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes deste Termo de Referência e do Memorial Descritivo, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada em lote único, em razão da inviabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida garantia da proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nas modalidades previstas em lei e nas condições estabelecidas no edital.

Para fins de habilitação, os licitantes deverão atender às exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Termo de Referência e no edital de licitação, especialmente quanto à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica.

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação é de R$ 5.505.691,80 (cinco milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

A estimativa foi apurada com base nos custos necessários à execução integral do objeto, considerando materiais, equipamentos, insumos, despesas administrativas, tributos, lucro e demais componentes necessários à adequada prestação dos serviços.

Para a definição do preço de referência dos produtos, foram realizadas pesquisas de preços em diferentes fontes, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o sistema LicitaCon, pesquisas em sítios eletrônicos especializados e consultas a fornecedores locais, com o objetivo de ampliar a abrangência da pesquisa e obter parâmetros compatíveis com os preços praticados no mercado.

A partir dos dados coletados, foi constituída uma cesta de preços, mediante análise crítica das informações obtidas, considerando a pertinência, a atualidade, a comparabilidade e a compatibilidade dos valores, de modo a subsidiar a definição de um valor estimado condizente com as condições de mercado.

A pesquisa de preços e a metodologia adotada observaram os parâmetros aplicáveis à Administração Pública, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do regulamento municipal pertinente.

As planilhas de composição de custos eventualmente utilizadas pela Administração terão finalidade exclusiva de subsidiar a formação do preço de referência, a análise da compatibilidade dos preços ofertados e a avaliação da exequibilidade das propostas. Tais planilhas não constituem parâmetro para definição de postos de trabalho, controle de jornada, medição, faturamento ou pagamento dos serviços.

A medição e o pagamento observarão a efetiva execução do objeto e o atendimento dos padrões, rotinas, frequências e resultados estabelecidos no Termo de Referência e em seus anexos.

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 107, 3009, 5211, 5315 e 9552.

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponivel
107	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA	3390 39 00 000000	0	0000	0,00	0,00	3.059,08
(S)3009	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2301 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3390 39 00 000000	0	0000	0,00	0,00	190.000,00
(S)5211	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2520 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3390 39 00 000000	0	1001	0,00	0,00	78.854,10
(S)5315	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2535 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	3390 39 00 000000	0	1001	0,00	0,00	59.305,84
(S)9552	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2909 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS - GES	3390 39 00 000000	0	1002	9.850,00	0,00	357.200,00

Total pedido	0,00
Total disponível	688.419,02

19/11/2026 ÀS 14:06:51 PEDIDO AUTORIZADO POR SAMUEL RITTER; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 19/11/2026 às 14:07 Horas, pelo Usuário SAMUEL RITTER, , ID GESPAM 687275 IP 168.121.93.210 MAC Address 566F202D00B1.

Documento assinado dia 19/11/2026 às 14:12 Horas, pelo Usuário FELIPE CENCI SBERSE NERY, , ID GESPAM 687275 IP 168.121.93.210 MAC Address 566F202D00B1.

Documento assinado dia 19/11/2026 às 14:22 Horas, pelo Usuário FABIO ROGERIO BASSO, , ID GESPAM 687275 IP 168.121.93.210 MAC Address 566F202D00B1.

Documento assinado dia 19/11/2026 às 14:37 Horas, pelo Usuário JAIR PAULO SAUTHIER, , ID GESPAM 687275 IP 187.45.107.115 MAC Address 566F202D00B1.

Documento assinado dia 19/11/2026 às 14:41 Horas, pelo Usuário LEONIDAS AUGUSTO COSTA REIS, , ID GESPAM 687275 IP 168.121.93.210 MAC Address 566F202D00B1.

Documento assinado dia 19/11/2026 às 15:24 Horas, pelo Usuário ROBERTA GOULART MACIEL, , ID GESPAM 687275 IP 177.152.32.66 MAC Address 566F202D00B1.

Documento assinado dia 19/11/2026 às 15:26 Horas, pelo Usuário ARIANE BALDASSO, , ID GESPAM 687275 IP 168.121.93.210 MAC Address 566F202D00B1.

Documento assinado dia 19/11/2026 às 15:27 Horas, pelo Usuário CHRISTIAN KROLOW CARNIEL, , ID GESPAM 687275 IP 168.121.93.210 MAC Address 566F202D00B1.

Documento assinado dia 19/11/2026 às 16:02 Horas, pelo Usuário JURANDIR BONDAN, , ID GESPAM 687275 IP 168.121.93.210 MAC Address 566F202D00B1.

Documento assinado dia 19/11/2026 às 16:57 Horas, pelo Usuário SINARA KIRCH, , ID GESPAM 687275 IP 168.121.93.210 MAC Address 566F202D00B1.

Documento assinado dia 19/11/2026 às 16:57 Horas, pelo Usuário SINARA KIRCH, , ID GESPAM 687275 IP 168.121.93.210 MAC Address 566F202D00B1.

Documento assinado dia 19/11/2026 às 17:12 Horas, pelo Usuário EVERSON KIRCH, , ID GESPAM 687275 IP 168.121.93.210 MAC Address 566F202D00B1.

Documento assinado dia 19/11/2026 às 17:17 Horas, pelo Usuário SAMARA GRASIELA MALABARBA CHRIST, , ID GESPAM 687275 IP 168.121.93.210 MAC Address 566F202D00B1.

Documento assinado dia 19/11/2026 às 17:20 Horas, pelo Usuário ITACIR ROSSI, , ID GESPAM 687275 IP MAC Address 566F202D00B1.

CARLOS BARBOSA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos gerado pelo GESPAM Código de Autenticidade: 784c4439618e

Documento assinado dia 19/11/2026 às 16:35 Horas, pelo Usuário VANDERLEI MOLON, , ID GESPAM 687275 IP 168.121.93.210 MAC Address 566F202D00B1.

Documento assinado dia 19/11/2026 às 17:33 Horas, pelo Usuário ELISEU DEMARI, , ID GESPAM 687275 IP 177.152.32.66 MAC Address 566F202D00B1.

CARLOS BARBOSA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos gerado pelo GESPAM Código de Autenticidade: 784c4439618e